

## EDITAL N. 1/2021-PROFEI

*Estabelece normas e procedimentos do processo de seleção de pesquisadores para integrar o quadro docente permanente do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UNIFESSPA.*

A COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI) da Unifesspa, no uso de suas competências que lhe foram atribuídas pela Resolução N.537-Unifesspa/Consepe, de 29 de abril de 2021, respeitados os critérios constantes no Regimento do Programa e na Resolução Propit/Unifesspa Nº 531, de 25 de março de 2021, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de pesquisadores para preenchimento de 4 (quatro) vagas para integrar o corpo docente permanente do PROFEI.

### 1 DOS OBJETIVOS

1.1 Estabelecer as normas para seleção de pesquisadores para integrar o quadro docente permanente do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

### 2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva; e 2 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva.

2.2 Serão destinadas pelo menos 3 (três) vagas para pesquisadores servidores da Unifesspa.

2.3 Será destinada o máximo de 1 (uma) vaga para pesquisador com vínculo em outra IES.

2.4 Não sendo preenchida a vaga destinada a pesquisador externo à Unifesspa, a vaga poderá ser remanejada para pesquisador da Unifesspa.

### 3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O candidato ao credenciamento no corpo docente permanente do PROFEI deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser docente do quadro efetivo da Unifesspa ou de outra Instituição de Educação Superior (IES) pública;
- b) ser portador de título de Doutor(a), com formação *stricto sensu* na área de Educação Especial ou Educação e ter defendido a tese há pelo menos 1 (um) ano até a data limite para inscrição.
- c) Ter diploma expedido por programa devidamente reconhecido pela CAPES, ou no caso de título expedido por Instituição Estrangeira, estar revalidado conforme Art. 48, Parágrafo 3º da LDB.

#### **4 DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA**

4.1 O(A) candidato(a) ao credenciamento no corpo docente permanente do PROFEI deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) **Termo de compromisso** assinado (Anexo I);
- b) **Currículo Lattes** atualizado (modelo completo), com comprovações das publicações a partir do ano 2017 e planilha de pontuação (Anexo II).
- c) **Plano de trabalho** para o período 2021 a 2025, no qual deve constar as atividades que pretende desenvolver junto ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (Anexo III);
- d) **Memorial descritivo** (Anexo IV) da trajetória profissional e da produção científica a partir de 2017, consideradas as produções mais relevantes no período, sendo o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 5 (cinco) artigos em periódicos Qualis na área de Educação e não mais que 2 (dois) livros ou capítulos de livros ou verbetes ou Produto Técnico Tecnológico.
- e) Cópia do **diploma de doutorado**;
- f) Comprovante de **vínculo institucional** docente com a Unifesspa ou IES pública.

4.2 As inscrições serão feitas **até as 23h59min do dia 11/11/2021**, exclusivamente online pelo portal <https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>. Para informações sobre procedimentos de inscrição nesse meio estão disponíveis em <https://helpdesk.unifesspa.edu.br/wikiunifesspa/processo-seletivo-inscricao-candidato>.

4.3 A apresentação de qualquer documento que não esteja dentro dos critérios exigidos neste edital acarretará na anulação da inscrição do(a) candidato(a).

4.4 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação completa, não cabendo à secretaria ou coordenação do PROFEI qualquer tipo de responsabilização por falhas no envio de documentação, por quaisquer motivos que sejam.

## 5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas eliminatórias:

- a) Homologação da inscrição, que consiste na verificação da documentação do(a) candidato (a), exigida no item 4.1 deste edital;
- b) Análise pela Banca Examinadora do currículo lattes, Plano de Trabalho e Memorial Descritivo do candidato.

5.2 A classificação dos candidatos será feita com base na Nota Final, dada pela fórmula:

$$NF = PB.0,3+PT.0,3+PA.0,2+MD.0,2$$

PC: Produção Bibliográfica  
PT: Produção Técnico-Tecnológica  
PA: Plano de Trabalho  
MD: Memorial Descritivo

5.2.1 Do currículo lattes serão analisadas a Produção Técnico-Tecnológica e a Produção Bibliográfica. Cada comprovante deve ser pontuado uma única vez, não podendo ser contabilizado em mais de um item de avaliação. A Comissão de Seleção não remanejará pontos dentro da planilha, mas somente poderá conferir se a pontuação foi atribuída corretamente conforme o item na planilha do Anexo 2, apontado pelo candidato.

5.2.2 O Anexo V detalha os critérios de avaliação da Produção Bibliográfica, da Produção Técnica, do Plano de Trabalho e do Memorial Descritivo.

5.2.3 As comprovações do currículo devem estar organizadas em Produção Bibliográfica e Produção Técnico-Tecnológica de acordo com os itens de cada uma delas, na ordem em que aparecem respectivamente no lattes;

5.2.4 Cada um dos itens da fórmula (PB, PT, PA, MD) receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3 Será aprovado(a), para cada uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) com a maior Nota Final.

5.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) não entregar toda a documentação exigida no item 4.1 deste edital;
- b) obter  $NF < 5,0$ ;
- c) apresentar menos de 2 (dois) artigos em periódicos Qualis na área de Educação e mais que 2 (dois) livros ou capítulos de livros ou verbetes ou Produto Técnico Tecnológico;

5.5 Os(as) candidatos(as) que alcançarem classificação neste certame fora do número de vagas comporão lista de espera na ordem decrescente da Nota Final dentre todos os candidatos e poderão ser chamados para novas vagas de credenciamento de pesquisadores a critério do PROFEI, no limite de até 12 (doze) meses.

## 6 DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 As atribuições do(a) docente permanente serão as definidas no Regimento do PROFEI e normativas que vierem a ser emitidas pelo programa e pela Unifesspa.

## 7 DO CRONOGRAMA

7.1 Os trabalhos da Comissão de Seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	<u>21/10 a 11/11 de 2021</u>
Homologação das inscrições	<u>12/11/2021</u>
Recurso para resultado da homologação	<u>13/11/2021</u>
Resultado do recurso da homologação	<u>16/11/2021</u>
Resultado final	<u>20/11/2021</u>
Recurso para o resultado final	<u>22/11/2021</u>
Resultado dos recursos do resultado final	<u>23/11/2021</u>
Início da participação no PROFEI	<u>25/11/2021</u>

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações adicionais podem ser obtidas no portal <https://profei.unifesspa.edu.br/>

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste edital, seus anexos e em outros comunicados eventualmente publicados.

8.3 Será desclassificado e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar documentos falsos e/ou não cumprir com o disposto neste edital.

8.4 Após admitidos ao PROFEI, os discentes vinculados a IES externa deverão apresentar Termo de Anuência de sua chefia imediata, apresentando a carga horária mínima de 10h de dedicação ao Programa.

8.5 Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo colegiado do PROFEI.

Marabá-PA, 19 de outubro de 2021.

**Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, curso de  
Mestrado Profissional – PROFEI  
Portaria Nº 0784/2020



## EDITAL N. 1/2021-PROFEI

### ANEXO I

#### Termo de compromisso com o PROFEI

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, doutor(a) em \_\_\_\_\_, expresso meu  
interesse em fazer parte do quadro docente permanente Programa de Mestrado  
Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI da Unifesspa. Caso seja  
selecionado(a) assumo o compromisso de participar de todas as atividades  
realizadas pelo Programa (orientação, participação em disciplinas, reuniões,  
comissões, bancas de avaliação, publicação e/ou quaisquer outras atividades  
necessárias para o pleno funcionamento do Programa), conforme normas previstas  
no seu Regimento Interno. Comprometo-me ainda com a autenticidade dos  
documentos apresentados.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO II – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DAS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICO-TECNOLÓGICA

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de 2017)

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTOS (POR UNIDADE)	N. ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS
<b>A) Artigos publicados segundo o Qualis da área de Ensino</b>			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	100		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	85		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	75		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	60		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	50		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	35		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	25		0
<b>B) Autoria de Livros</b>			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L1	100		0
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L2	72		0
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L3	52		0
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L4	32		0
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L5	12		0
<b>C) Capítulos de Livros (poderá ser atribuído um teto em relação ao número de trabalhos a critério da comissão de seleção)</b>			
CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	60		0
VERBETE	30		0
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>
<b>PRODUTOS TÉCNICO TECNOLÓGICOS</b>			
	<b>PONTOS (POR UNIDADE)</b>	<b>N. ATIVIDADES</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>A) Produtos técnico tecnológicos (poderá ser atribuído um teto em relação ao número de trabalhos a critério da comissão de seleção)</b>			
PATENTE	250		0
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO VINCULADO À EDUCAÇÃO	85		0
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E INSTRUCIONAL	85		0
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO VINCULADO À EDUCAÇÃO	85		0
DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	65		0
RELATÓRIO DE PESQUISA FINANCIADA FINALIZADA	65		0
EDITORIA DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	65		0
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NACIONAIS/INTERNACIONAIS COM ANAIS COM ISSN, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	25		0
SERVIÇOS TÉCNICOS (CONSULTORIAS, ASSESSORIA, COMITÊS ETC.)	25		0
APRESENTAÇÃO TRABALHO EVENTOS NACIONAIS/INTERNACIONAIS COM ISSN NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	5		0
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>



**EDITAL N. 1/2021 – CREDENCIAMENTO DOCENTE**

**ANEXO III**

**NOME DO CANDIDATO**

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:**  
subtítulo, se houver

CIDADE/PA

Mês/ano



## SUMÁRIO

<b>1 IDENTIFICAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2 PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA</b> .....	<b>4</b>
<b>3 DISPONIBILIDADE</b> .....	<b>5</b>
<b>4 PROJETO DE PESQUISA</b> .....	<b>6</b>
<b>5 PROJEÇÕES</b> .....	<b>7</b>



## 1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato

Telefone:

E-mail:

Lattes:

Orcid:

Linha de pesquisa:









**EDITAL N. 1/2021 – CREDENCIAMENTO DOCENTE**

**ANEXO IV**

**NOME DO CANDIDATO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

CIDADE/PA  
Mês/Ano

## SUMÁRIO

<b>1 IDENTIFICAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2 APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>3 TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA</b> .....	<b>5</b>
<b>4 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b> .....	<b>6</b>
<b>5 PRODUÇÃO TÉCNICA</b> .....	<b>7</b>

## 1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato

Telefone:

E-mail:

Lattes:

Orcid:

Linha de pesquisa:









## ANEXO V: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Produção Bibliográfica

Na avaliação quantitativa, será normalizada a uma escala de 0 a 6,0 pontos, a partir do candidato com maior pontuação, denominada de pontuação de referência. As demais serão proporcionais a esta. As pontuações delimitadas para os respectivos estratos para cada tipo de produção bibliográfica estão delimitadas abaixo:

Produtos	Pontos
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	100
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	85
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	75
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	60
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	50
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	35
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	25
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L1	100
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L1	72
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L3	52
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L4	32
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L5	60
CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	30
VERBETE	80

Critérios para avaliação de livros e capítulos:

- A. Em obras coletivas, será considerado o teto de 2 capítulos por autor no mesmo livro;
- B. São livros obras a partir de 50 páginas;
- C. Capítulos serão considerados apenas os que tiverem a partir de 10 páginas.
- D. Não pontuará obras que não atendam simultaneamente os critérios A, B e C.

A comprovação de produção em livro deve conter:

- ficha catalográfica;
- folha com informações do corpo editorial e de pareceristas;
- apresentação, sumário, página inicial e final do livro ou do capítulo;
- índice remissivo (se houver);
- apresentação dos autores (se houver).

A avaliação qualitativa da produção bibliográfica será feita conforme critérios do Documento de Área – Educação.

### Produção Técnica

Na avaliação quantitativa, será normalizada a uma escala de 0 a 6,0 pontos, a partir do candidato com maior pontuação, denominada de pontuação de referência. As demais serão proporcionais a esta. As pontuações delimitadas para os respectivos estratos para cada tipo de produção técnica são:

Produtos	Pontos
PATENTE	250
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO VINCULADO À EDUCAÇÃO	85

DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E INSTRUCIONAL	85
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO VINCULADO À EDUCAÇÃO	85
DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	65
RELATÓRIO DE PESQUISA FINANCIADA FINALIZADA	65
EDITORIA DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	65
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NACIONAIS/INTERNACIONAIS COM ANAIS COM ISSN, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	25
SERVIÇOS TÉCNICOS (CONSULTORIAS, ASSESSORIA, COMITÊS ETC.)	25

A avaliação qualitativa da produção técnico tecnológica será feita conforme critérios do Documento de Área – Educação.

#### Plano de ação

CRITÉRIOS	VALOR
Articulação e aderência com a área de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível	2,0 pontos
Perfil do pesquisador, sua compatibilidade e adequação à Proposta do PPGECM.	2,0 pontos
Planejamento estratégico do PROFEI.	1,0 pontos
Qualidade e envolvimento do pesquisador em relação às atividades de formação no PROFEI.	2,0 pontos
Impacto econômico, social e cultural para o PROFEI.	3,0 pontos
<b>Total</b>	<b>10,0 pontos</b>

#### Memorial descritivo

CRITÉRIOS	VALOR
Perfil do pesquisador e sua compatibilidade e adequação à Proposta do PROFEI.	5,0 pontos
Qualidade e envolvimento do pesquisador em relação às atividades de formação no PROFEI.	2,0 pontos
Impacto econômico, social e cultural do PROFEI.	1,5 pontos
Internacionalização, inserção e visibilidade para o PROFEI.	1,5 pontos
<b>Total</b>	<b>10,0 pontos</b>